



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1186

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1186

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.716 DE 11 DE ABRIL 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 2.169/10 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERTINENTES A AMPLIAÇÃO DE VAGAS E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º- Esta Lei Complementar dispõe sobre a ampliação de vagas do Quadro Geral de Vagas dos cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal e alteração de referência de vencimento de cargo de Provimento em Comissão.

Art. 2º- Ficam ampliados os números de vagas constantes no anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, integrante do art. 8º da lei municipal 2.169/10, dos cargos constantes do quadro abaixo, nos seguintes termos:

ANEXO I

Cargos de provimento efetivo

Quantidade	Cargo	Referência	Carga horária
10	Atendente de creche	05	40 horas/ semanais
01	Fiscal de postura	16	40 horas/ semanais
10	Motorista	13	40 horas/ semanais
01	Farmacêutico	21	40 horas/ semanais

Art. 3º- Fica alterada a referência do cargo de Provimento em Comissão “Chefe de Gabinete e Relacionamento” passando da referência “10” para referência “26”, no quadro de pessoal do Município de Getulina, constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.169/10, e artigo 6º da Lei Complementar 2483 de 04 de abril de 2017.

anexo II

Cargos de provimento em comissão

Cargo	Referência atual	Referência alterada	Carga horária
Chefe de Gabinete e Relacionamento	10	26	Dedicação integral

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Para efetiva ampliação das vagas dos cargos previstos nesta lei, deverá ser efetuado estudos de impacto orçamentário e financeiro, bem como dos limites legais de gastos com pessoal, previstos na Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 5º- Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Getulina/SP, 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria